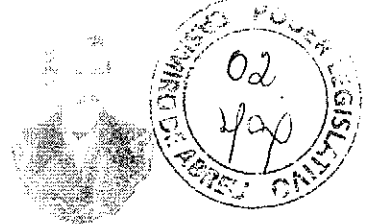




**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Superintendente Estadual dos Correios no Rio de Janeiro no sentido de promover os trâmites necessários para instituir o Código de Endereçamento Postal (CEP) individualizado por rua no Município de Casimiro de Abreu..

## JUSTIFICATIVA

A implementação do CEP por rua no Município de Casimiro de Abreu é uma medida de extrema importância para a otimização dos serviços postais. Atualmente, a ausência de CEP individualizado dificulta consideravelmente o trabalho dos carteiros e compromete a eficiência na entrega de correspondências e materiais, pois há apenas um CEP por Distrito no Município.

A falta de CEP individualizado gera inúmeros transtornos para os moradores e empresas do município, bem como para os próprios Correios. A identificação correta das localidades é essencial para garantir a entrega rápida e segura de correspondências, encomendas e demais itens postais. No entanto, devido à inexistência do CEP por rua, muitas vezes os carteiros enfrentam dificuldades em localizar endereços específicos, o que pode resultar em atrasos de correspondências.

É importante ressaltar que a eficiência na entrega de correspondências é fundamental para o funcionamento adequado de diversos setores da sociedade, incluindo o comércio, os serviços públicos e a comunicação entre os cidadãos. A implementação do CEP por rua contribuirá significativamente para a melhoria da logística dos Correios em Casimiro de Abreu, aumentando a eficiência na distribuição postal e reduzindo os problemas relacionados à entrega de correspondências.

Casimiro de Abreu, 20 de março de 2024.

*Tiago Magalhães Vieira*  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**  
Vereador

PROT N° 0242/24  
Em, 20 1 03 2024  
P1 Yop